



Que Código de Ética para os profissionais da informação no século XXI?

Ana Margarida Dias da Silva^a, Leonor Calvão Borges^b, Luísa Alvim^c

*^aCentro de História da Sociedade e da Cultura - Universidade de Coimbra, Portugal,
anasilva@fl.uc.pt*

^bCITCEM - Universidade do Porto, Portugal. leonorcborges@gmail.com

*^cCIDEHUS-Universidade de Évora, CEIS20-Universidade de Coimbra, Portugal,
mluisa.alvim@gmail.com*

Resumo

Este trabalho pretende refletir sobre se o Código de Ética para os profissionais da informação português está adaptado às questões atuais que os profissionais da Informação enfrentam e têm que gerir na sociedade portuguesa. O estudo parte da revisão da literatura sobre Informação e Ética na Ciência da Informação de forma a enquadrar os conceitos e identificar as diversas tipologias de códigos de ética, seguido de análise documental dos códigos para identificar os valores éticos. Analisam-se códigos de ética destinados à profissão de bibliotecário, de arquivista e de profissionais da Informação, de vários países e dois códigos de âmbito internacional, todos produzidos por associações profissionais. Como conclusões, salienta-se a necessidade de os profissionais da área da Informação, em Portugal, terem um código que concretize valores que sejam representativos da diversidade de perfis profissionais e que realcem os desafios éticos profissionais do século XXI.

Palavras-chave: Ética da Informação, Códigos de Ética, Ciência da Informação, Profissional da Informação.

Introdução

Questões relacionadas com a privacidade, equidade, o compromisso com a igualdade no acesso à informação, o respeito pelo utilizador e o princípio da garantia cultural são de índole ética que interessam à Ciência da Informação. As primeiras questões sobre ética na informação vieram de debates sobre exclusão e inclusão digital, apropriação social e cultural das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e a proteção de dados. Atualmente, as questões ético-informacionais mais prementes envolvem o problema da vigilância e da desinformação.

À semelhança de outras profissões, também os profissionais de informação sentiram necessidade de estabelecer normas de comportamento ético, levando ao aparecimento de códigos profissionais. Esse movimento de reflexão e codificação inicia-se a partir dos anos 30 do século XX nos Estados Unidos, tendo proliferado um pouco por todo o mundo, com novas edições atualizadas a partir da década de 1980, para fazer face aos desenvolvimentos tecnológicos e sociais (Capurro, 2005).

Portugal não foi exceção a este movimento, tendo a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), em 1992, iniciado um longo debate e apresentação de propostas que justificaram a criação de um código de ética. Após um inquérito, em 1993, a que responderam 80% dos membros das associações portuguesas consultadas, e que se pronunciou esmagadoramente sobre a necessidade de um Código de Ética, em março de 1995, foi criado o Comité de Ética para Profissionais de Informação em Portugal, procedente das três associações de profissionais da área: BAD, Associação dos Profissionais da Documentação e Informação da Saúde (APDIS) e Associação para a Gestão da Informação (INCITE). De 1994 a 1998, a Comissão realizou um trabalho que envolveu o maior número de profissionais, estudantes na área, e utilizadores de serviços de informação, em todo o país. Realizou ações de sensibilização e ouviu as preocupações e questões éticas que surgem no exercício desta atividade profissional. O tratamento destes dados conduziu essencialmente à elaboração do projeto do Código de Ética pela BAD, pelo INCITE e pela APDIS, divulgado em 10 Dezembro 1998 para discussão pública, tendo entrado em vigor a 25 de junho de 1999, e acolhido pela *Freedom of Access to Information and Freedom of Expression* (FAIFE), entre os outros códigos profissionais existentes de várias associações profissionais de outros países.

O Código de Ética para Profissionais da Informação (APDIS et al., 1999), vigente em Portugal, procura ser um instrumento para esclarecer e ajudar a decisão ética dos profissionais da informação; dar aos utilizadores dos serviços de informação portugueses (bibliotecas, arquivos, serviços de informação) a confiança de que os profissionais respeitam os seus direitos; apresentar à sociedade o compromisso que os profissionais da informação assumem em relação aos valores éticos que orientam a sua atividade profissional; ajudar à integração profissional de novos membros, expressando sucintamente os valores da profissão.

A pergunta de partida deste trabalho é saber se o Código de Ética para os Profissionais da Informação (APDIS et al., 1999) está adaptado às questões atuais que os profissionais da Informação enfrentam e têm que gerir, no trabalho diário com os utilizadores, na sociedade contemporânea e no contexto português.

Método

O estudo parte da revisão da literatura sobre *Informação e Ética* em Ciência da Informação de forma a enquadrar os conceitos e a identificar as diversas tipologias de códigos de ética surgidos no âmbito dos profissionais de bibliotecas, arquivos e serviços de informação. A revisão da literatura foi realizada a partir de bibliografia retirada das bases de dados RCAAP e *Web of Science*, e nesta, filtrada pela área de conhecimento da Ciência da Informação, no período cronológico de 2011 a 2021, na tipologia artigos.

A seleção dos códigos de ética para o *corpus* teórico foi realizada a partir do sítio web da IFLA - *Advisory Committee on Freedom of Access to Information and Freedom of Expression* (2019), que contém códigos para bibliotecários de todas as partes do mundo e em várias línguas, e através de outros portais. Para os códigos de ética de arquivos, e porque essa informação não existe compilada em nenhum sítio web, foi necessário proceder à sua pesquisa nos sites das associações de arquivistas, com o auxílio da bibliografia pesquisada.

Estabelecido um *corpus* de análise, seguiu-se a análise documental sobre os Códigos de ética das associações profissionais de arquivistas, bibliotecários e de outros tipos de produtores, tendo como critérios de seleção a data mais recente e mais antiga e a diversidade geográfica. Os países selecionados, para além de Portugal, foram a Austrália, Brasil, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América, Reino Unido, e Singapura (apenas para bibliotecas). Analisaram-se, também, os códigos de âmbito

internacional, para os bibliotecários, o código da *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) e para os arquivistas, o código proposto pela *International Council on Archives* (ICA). Recolheram-se dados relativos à data de publicação e atualização, o tipo de produtor e princípios/valores éticos propostos nos códigos.

Resultados

Ética da Informação

A Ética trata ou estuda do que é bom para o indivíduo e para a sociedade, tendo em vista qual a natureza dos deveres na interação pessoa e coletivo, procura explicar e justificar os costumes de uma sociedade, bem como ajudar na resolução dos seus dilemas mais comuns (Silva e Paletta, 2022, 137).

De acordo com Rafael Capurro, a “ética da informação” remonta à década de 1970, com o começo da utilização de computadores no campo da investigação científica que levaram ao surgimento de novas perguntas sobre o armazenamento e acesso aos documentos de carácter científico-técnico e aos *abstracts*, guardados em bases de dados bibliográficas. Na década de 1990, com o advento da Internet, a par do conceito de “ética da informação (*information ethics*) surgem a “ética da computação” (*computer ethics*) e a “ciberética” (*cyberethics*) (Capurro, 2005, 90).

Segundo Froehlich (1997), a expressão “ética da informação” foi introduzida nos anos 1980, por autores como Keonig et al. (1918) e Hauptman (1988), que, em 1992, criaram o *Journal of Information Ethics*. O conceito era utilizado essencialmente na discussão de assuntos como confidencialidade, fiabilidade, qualidade e utilização da informação. Inicialmente, a ética da informação evoluiu em disciplinas relacionadas com biblioteconomia, Ciência da Informação e Gestão, e com o foco na informação como fonte que devia ser gerida com eficiência, eficácia e de forma justa, só mais tarde entrando na esfera das TIC (Floridi, 2015, 21).

Na década de 1990, a ética da informação começou a fundir-se com a ética da computação, devido à difusão de computadores pessoais e da Internet e ao impacto das TIC na difusão generalizada de novas questões relacionadas com a informação como recurso, criação, consumo, partilha e controlo da informação, onde cada pessoa se torna, simultaneamente, consumidora e produtora de informação. Questões como responsabilização, responsabilidade social, legislação de calúnia, testemunhos, plágio, publicidade, propaganda, desinformação, informação enganosa e fraude começam a surgir como tópicos de interesse da ética da informação (Floridi, 2015, 23).

Santos (2015) referiu o surgimento de novos desafios aos profissionais da informação, como a globalização, o desenvolvimento das tecnologias da informação, a censura informacional aplicada às coleções, direitos de autor, propriedade intelectual, confidencialidade, entre outros, que restringem os princípios éticos fundamentais como o livre e gratuito acesso à informação, a que se acrescenta uma lista de outros desafios, que vários autores têm proposto.

A responsabilidade individual, social e institucional como base dos princípios de ética profissional na informação é retratada por Froehlich (1996) num modelo que compreende o indivíduo, a organização e o ambiente.

A emergência da sociedade da informação, de uma sociedade cada vez mais hiperconectada que vive em ambientes informacionais, alargou o âmbito de aplicação da ética da informação (Floridi, 2015, 24). Neste contexto, Floridi considera que a informação pode ser também um recurso ético (“*Information-as-a-resource ethics*”) (Floridi, 2010, 90) porque a “máquina moral” necessita de informações para funcionar adequadamente, no entanto, o discurso ético não deve ser reduzido à maior quantidade,

qualidade e inteligibilidade de recursos informacionais, mas procurar desenvolver uma abordagem imparcial e justa em termos de equidade. E, quer esteja em questão a presença (quantitativa e qualitativa) ou a ausência (total) de informação como recurso, há um sentido perfeitamente razoável no qual a ética da informação pode ser descrita como o estudo das questões morais decorrentes do “triplo A”: *Availability* (disponibilidade), *Accessibility* (acessibilidade), e *Accuracy* (precisão) dos recursos informacionais, independentemente do seu formato, tipo e suporte físico (Floridi, 2010, 91).

Floridi (2015) sugere que a ética da informação deve ser capaz de clarificar e resolver todos os desafios éticos que surgem na infoesfera. Afirma que a “ética da informação” tem diferentes significados para diferentes investigadores que trabalham em diferentes disciplinas, nomeadamente, ética da computação, ética da gestão, ética médica, ciência da computação, filosofia da informação, epistemologia social, estudos ICT e biblioteconomia e Ciência da Informação. O problema nasce à partida pela novidade do tema e pela multiplicidade de conceitos de “informação”, pelo que Floridi propõe um modelo unificado de ética da informação, onde o foco se centra num agente moral humano.

Na obra *A Brief History of Information Ethics*, Froehlich (2004) informa sobre algumas das muitas questões que constituem a ética da informação, agrupando-as em categorias amplas: em biblioteconomia aponta questões como a censura, a privacidade, o acesso, o equilíbrio nas coleções, os direitos de autor, o uso justo, e os códigos de ética; sob a ciência da informação, que Froehlich vê como estreitamente relacionada com a biblioteconomia, aponta a confidencialidade, a parcialidade e a qualidade da informação; na ética informática refere-se à propriedade intelectual, à privacidade, à justiça na representação, à não maleficência, à criminalidade informática, à fiabilidade do *software*, à inteligência artificial e ao comércio eletrónico; no campo da ciberética aborda questões relacionadas com a Internet, ou "ciberespaço", como por exemplo, os sistemas especializados, a inteligência artificial (novamente) e a robótica; sob ética mediática inclui notícias, imparcialidade, ética jornalística, engano, mentiras, sexualidade, censura (novamente), e a violência na imprensa; e, por fim, no campo da informação intercultural a divisão ético-digital e o papel ético da Internet para o desenvolvimento social, político, cultural e económico.

Para Capurro, a ética da informação observa o desenvolvimento das relações morais no campo da informação e especialmente no campo da rede digital, expõe e critica mitos de informação e analisa as relações de poder que determinam o campo em questão, descobre contradições ocultas de práticas de poder teóricas e/ou práticas, e observa o desenvolvimento de conceções teóricas no campo da informação (Capurro, 2005, 95). O mesmo autor considera que a ética da informação se relaciona com a problematização das regras de comportamento sobre o que é permitido ou não comunicar, por quem, e em que meio, devido a mudanças e desafios básicos nas estruturas de poder da comunicação numa determinada sociedade, (Capurro, 2006, 176) o que engloba tanto os documentos analógicos como a informação digital e até a inteligência artificial.

Sturges considera que o discurso dos profissionais no domínio da Ciência da Informação está em processo de mudança, fundamentalmente, na última década: parte de uma preocupação predominante com a técnica (começando com tópicos como aquisições e passando pela catalogação e conservação para a educação dos utilizadores e mais além), para preocupações que envolvem todo um conjunto de novas questões (tais como propriedade intelectual, privacidade do utilizador, e serviço aos socialmente excluídos) onde predomina a dimensão ética. E afirma mesmo que, no século XXI, a Ciência da Informação se está a transformar numa Ciência da Informação Ética (*ethical information science*) (Sturges, 2009, 241).

Silva e Paletta (2022) afirmam que a liberdade de expressão, a escolha crítica da informação, as condições de produção e de uso comportamental da informação são centrais nos problemas abordados

metodológica e instrumentalmente pela Ciência da Informação e que são também encarados reflexivamente pela Ética da Informação (Silva & Paletta, 2022, 144).

Gorman (2000), no início do segundo milénio, fez uma tentativa de sintetizar quais os princípios e valores relativos à profissão de bibliotecário. Identificou oito valores que apelidou de duradouros, no entanto, revelou que cada geração profissional deverá interpretá-los e adaptá-los à sua realidade. Os valores éticos propostos são: Gestão, Serviço, Liberdade intelectual, Racionalismo, Literacia e aprendizagem, Igualdade no acesso ao conhecimento e à informação, Privacidade e Democracia. Foster & McMenemy (2013) utilizaram esta síntese de valores de Gorman para perceber se os códigos de ética partilhavam valores globais e/ou se os contextos políticos e sociais influenciam os conteúdos dos códigos oriundos de vários países. Concluíram, da análise de conteúdo a trinta e seis códigos de associações profissionais, que estavam sempre presentes cinco, dos oito valores de Gorman (2000), sendo que os três primeiros são os essenciais: Serviço, Privacidade, Igualdade no acesso à informação, Liberdade intelectual e Gestão. Estes seriam os valores, que independentemente das diferenças geográficas, políticas e culturais de origem do código, recolhem um consenso geral. O valor que mais difere é Democracia, que regista variações por ser o mais político. A relação da profissão com o Estado levanta a questão da independência dos profissionais da informação nas suas decisões éticas. A ausência do valor Democracia nos códigos pode afetar o acesso à informação e aos serviços.

Cook (2005), por seu turno, destaca a importância das questões de direitos humanos, das comunidades indígenas e a necessidade de fazer prova documental de direitos sonogados em regimes ditatoriais para as atualizações nos códigos de arquivistas.

Os códigos de ética identificados surgem de três formas: destinados só à profissão de bibliotecário (6), destinados só à profissão de arquivista (6) e códigos únicos para as duas profissões e incluindo os profissionais de informação (2), como é o caso de Portugal e Espanha. Acrescentam-se dois códigos de associações internacionais, ICA e IFLA, a primeira relativa aos arquivistas e a segunda aos bibliotecários (Tabela 1).

Tabela 1: Produtores de Códigos de Ética e datas de criação/atualização

Data	Revisão	País	Produtor	Perfis Profissionais
1955	1980, 1992, 2005, 2020	EUA	Society of American Archivists	Arquivistas
1976	n/a	Canadá	Canadian Library Association	Bibliotecários
1992	1999, 2007	Canadá	Association of Canadian Archivists	Arquivistas
1993	n/a	Austrália	Australian Society of Archivist	Arquivistas

1994	2007 2020	Reino Unido	Society of Archivists (UK e Irlanda)	Arquivistas
1999	n/a	Brasil	Associação dos Arquivistas do Brasil	Arquivistas
1999	n/a	Portugal	Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Profissionais da Informação e Documentação (BAD), Associação para a Gestão da Informação (INCITE) e Associação dos Profissionais da Documentação e Informação da Saúde (APDIS),	Profissionais da informação
2018	n/a	Austrália	The Australian Library and Information Association (ALIA)	Bibliotecários
2018	n/a	Reino Unido	Chartered Institute of Library and Information Professionals (CILIP)	Bibliotecários
2019	n/a	Singapura	Library Association of Singapore (LAS)	Bibliotecários
2002	2018	Brasil	Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)	Bibliotecários
2002	2002	Espanha	Associació de Professionals de l'Arxivística i la Gestió de Documents de Catalunya.	Arquivistas
2013	2022	Espanha	Sociedad Española de Documentación e Información Científica (SEDIC)	Profissionais da informação
n/a	2019	EUA	American Library Association (ALA)	Bibliotecários
1996	n/a	Internacional	International Council on Archives (ICA)	Arquivistas
2012	n/a	Internacional	International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA)	Bibliotecários

Códigos de Ética para profissionais de Informação

Os códigos de ética de Portugal e de Espanha dizem respeito às profissões de bibliotecário, arquivista e profissional da informação, entre outros.

O código português é de autoria da BAD, INCITE e da APDIS, de 1999. O código oriundo de Espanha foi criado pela Sociedad Española de Documentación e Información Científica (SEDIC), Espanha, atualizado em 2022.

É nestas três grandes áreas que o Código de Ética português se centra: Liberdade Intelectual (Acesso e preservação; Seleção e atualização; Tratamento e comunicação; Regulamentação e legislação; Evitar interferências externas; Impedir censura); Privacidade dos utilizadores dos serviços de informação (Dados pessoais; Privacidade; Autorização expressa); Profissionalismo (Desempenho competente; Dever para com utilizadores; Contínuo desenvolvimento profissional; Partilha de conhecimento) (APDIS et al., 1999).

O Código Deontológico da SEDIC foi aprovado em 2022, substituindo o de 2013. O documento mantém os princípios e valores morais fundamentais adotados na primeira redação, aprofundando aspectos relacionados com alterações sociais e tecnológicas que afetam os profissionais da informação, em geral. Exige-se uma atenção especial à diversidade, às questões de género, à transparência, à sustentabilidade, à proteção dos vulneráveis e à ação social das instituições e incorpora-se valores éticos para responder aos dilemas surgidos pela digitalização da informação (SEDIC, 2022).

Códigos de Ética para a profissão de bibliotecário

Analisaram-se seis códigos de ética destinados à profissão de bibliotecário, de vários países, e um código de âmbito internacional (IFLA, 2012), todos gerados em associações profissionais. O código brasileiro não foi criado no âmbito associativo, mas no Conselho Federal de Biblioteconomia, que é um órgão deliberativo federal de fiscalização da atividade profissional relacionada com a profissão do bibliotecário (Tabela 1).

Os códigos de ética (nove códigos analisados, de oito países e um internacional), entendidos como um conjunto de normas que regem a conduta do bibliotecário no desenvolvimento do seu trabalho, não são uniformes no seu estabelecimento e nos valores éticos descritos. Os valores que são abordados nos códigos dos oito países, com datas de criação entre 1976 e 2022, são: *Compromisso com a igualdade no Acesso à Informação, Privacidade e confidencialidade, Liberdade intelectual, Profissionalismo, Responsabilidade social, Direitos Humanos e diversidade, Defesa do Acesso Aberto, Qualidade do serviço, Lealdade com o serviço/organização, Compromisso com a Literacia da Informação, Respeito pelo utilizador, Respeito pela Sustentabilidade, Respeito para com os colegas, Defesa de Direitos autorais/propriedade intelectual e industrial, Compromisso com o desenvolvimento da Ciência e da Técnica e Defesa da Democracia* (Tabela 2).

Códigos de Ética para a profissão de arquivista

Analisaram-se seis códigos de ética destinados à profissão de arquivista de vários países, e um código de âmbito internacional (CIA, 1996), todos gerados em associações profissionais. O código brasileiro foi criado por uma associação profissional que já não existe, referenciando duas outras associações brasileiras apenas o Código de Ética do ICA. Quanto a Espanha, existindo um código comum às duas profissões (SEDIC), apenas os arquivistas catalães publicaram um Código de Ética para arquivistas (Tabela 1).

Os códigos de ética (sete códigos analisados, de cinco países, uma comunidade autónoma e um de uma organização internacional), entendidos como um conjunto de normas que regem a conduta do arquivista, são entendidos como tendo duas componentes: o código de ética propriamente dito (com apenas os grandes valores e princípios) e o código de conduta (com instruções detalhadas para as várias situações que possam existir) (Bos-Rops, 1996), sendo a realidade anglo-saxónica constituída por um misto das

duas tipologias. Com datas de criação que variam entre 1993 e 2020, não são, naturalmente, uniformes nos princípios e valores éticos, sendo, contudo, possível distinguir os seguintes valores: *Acesso, Privacidade, Profissionalismo, Responsabilidade social, Direitos humanos, Qualidade, Preservação e Advocacy* (Tabela 2).

Resultados globais

Na tabela 2 regista-se o número de menções aos valores éticos pelos códigos analisados.

Tabela 2: N° de Menções a valores nos códigos de ética analisados

Valores éticos	N° de menções			Total
	Dois Códigos p/ Profissionais de Informação	Sete Códigos p/ Arquivistas	Sete Códigos p/ Bibliotecários	
Acesso à Informação	2	7	5	14
Privacidade e confidencialidade	2	7	6	15
Profissionalismo	2	7	7	16
Responsabilidade Social	1	7	6	14
Direitos Humanos	1	5	4	10
Qualidade do serviço	1	4	1	6
Preservação	1	7	0	8
<i>Advocacy</i>	0	5	0	5
Liberdade Intelectual	2	0	5	7
Defesa do Acesso Aberto	0	0	1	1
Lealdade com o serviço/organização	1	0	2	3
Compromisso com o desenvolvimento da Ciência da Técnica	0	0	1	1
Defesa da Democracia	0	0	1	1
Respeito para com os colegas	0	0	3	3
Respeito pelo utilizador	0	0	1	1
Compromisso com a Literacia da Informação	0	0	2	2
Respeito pela Sustentabilidade	1	0	1	2
Defesa de Direitos autorais/propriedade intelectual e industrial	1	0	0	1

Em suma, constata-se que os valores mais mencionados, nos códigos para a profissão de arquivista, são *Preservação, Responsabilidade social, Privacidade e confidencialidade e Acesso à Informação*, que são

categorias de assuntos próprios das atividades desta profissão. Assim, como nos códigos, para a profissão de bibliotecário, são os valores *Profissionalismo*, *Responsabilidade Social*, *Privacidade e confidencialidade* os mais mencionados. Nos códigos genéricos, para profissionais da Informação, encontram-se os valores *Compromisso com a igualdade no Acesso à Informação*, *Privacidade e confidencialidade*, *Profissionalismo* e *Liberdade Intelectual*.

O código editado mais recentemente, de 2022, é o da *Sociedad Española de Documentación e Información Científica* (SEDIC), e é neste que se encontram os mais recentes valores éticos como a *Sustentabilidade* e a *Defesa de Direitos autorais/propriedade intelectual e industrial*, que são questões que inquietam os profissionais atuais. É importante referir que esta é a principal associação espanhola formada por profissionais de diversas áreas relacionadas com a documentação e a informação, tais como bibliotecários, arquivistas, gestores de informação, entre outros.

Da tabela 2 apresenta-se, como relevante, a introdução de novos princípios e valores para os profissionais da informação em geral, como a valorização da responsabilidade social da profissão, a sua contribuição para o benefício público e para o desenvolvimento social da comunidade, contemplando o respeito pela sustentabilidade; a lealdade à instituição; a atenção à relação de lealdade e respeito para com os colegas e com o empregador; o compromisso de aprendizagem com colegas e outras profissões relacionadas com a informação; a gestão da informação para a proteção da privacidade e da confidencialidade da informação; a defesa do Acesso Aberto; a defesa de serviços de informação de excelência e relevantes para as necessidades de todos os membros da sociedade, sem exclusão de indivíduos; o respeito pela verdade da informação e a necessidade do compromisso com a Literacia da Informação; o respeito pelo utilizador; a condenação de qualquer censura sobre a informação; a defesa de direitos autorais/propriedade intelectual e industrial; o compromisso com o desenvolvimento da Ciência e da Técnica; a *Advocacy* da profissão.

Discussão

A Informação enquanto processo assenta em três tópicos de estudo: a construção da informação (implica a criação, pesquisa e interpretação da informação), a comunicação da informação (que inclui a sua difusão, organização, armazenamento) e o uso da informação (debruça-se sobre o comportamento informacional dos utilizadores) (Silva & Ribeiro, 2002).

Das edições mais recentes dos códigos de ética para bibliotecários e arquivistas e de outros profissionais da informação analisados neste trabalho, sobressaem valores e princípios que deverão ser considerados, para além dos que já estão consagrados na consciência coletiva profissional, como o compromisso com a igualdade no acesso à informação e a liberdade de expressão. Mas para estes valores já assimilados na profissão, há necessidade de os equilibrar, pois podem ser conflitantes, como a questão da igualdade no acesso à informação não ser compatível com a privacidade e a proteção de dados, a liberdade de expressão pode colidir com a proteção de difamação, a relação da privacidade com a segurança nas redes sociais, o poder económico dos *media* do setor da informação que podem levar a que as tecnologias de comunicação limitem a liberdade de acesso à informação (Preisig et al., 2014).

Assim, dever-se-á estar atento às ameaças (Rodríguez-Yunta, 2014) e aos dilemas éticos que emergem da sociedade atual, as ameaças economicistas sobre os serviços de bibliotecas e arquivos, os ataques à privacidade de dados, as ameaças do controle político sobre o uso das tecnologias, o aumento da desinformação, entre outras.

Veja-se, em detalhe, quais os valores apresentados nos códigos de ética analisados, numa perspetiva comparada e confrontando-os com o código de ética português.

Códigos de Ética para profissionais de Informação

O valor *Compromisso com a igualdade no Acesso à informação*, no código português, tem incluído o valor *Liberdade Intelectual* (acesso e preservação, seleção e atualização, tratamento e comunicação, regulamentação e legislação). O valor *Privacidade e confidencialidade* dos utilizadores dos serviços de informação relativamente aos dados pessoais e a necessidade de autorização expressa para os utilizar já era, em 1999, uma preocupação do código português. O valor *Profissionalismo*, relativo à atuação profissional, é abordado na óptica do desempenho competente, do dever para com o utilizador, do contínuo desenvolvimento profissional, da partilha de conhecimento (Portugal) e para o exercício da transparência (Espanha). O valor *Responsabilidade Social* não é mencionado no código de Portugal, e no de Espanha é associado ao valor do *Respeito pela Sustentabilidade*. O valor *Direitos Humanos e diversidade* é abordado enquanto diversidade cultural e ecológica, o valor *Qualidade do serviço* e o valor *Lealdade com o serviço/organização, Preservação e Conservação*, também, são mencionados no código de Espanha.

O facto do código de Espanha ser recente (2022) permitiu a inclusão de novas questões como o valor *Defesa de Direitos autorais/propriedade intelectual e industrial* e outras já mencionadas.

Códigos de Ética para a profissão de bibliotecário

O valor *Compromisso com a igualdade no Acesso à informação* é mencionado em cinco códigos, exceto no da Austrália (2018) e no de Singapura (2019); no código do Reino Unido refere-se a preservação e a continuidade do acesso ao conhecimento; o código do Brasil remete para os preceitos da Lei de Acesso à Informação; e o código do Canadá reforça a importância em facilitar o acesso a informações úteis a qualquer utilizador de biblioteca.

O valor *Privacidade e confidencialidade* é abordado nos seis códigos, o que denota a grande preocupação na conduta dos bibliotecários face aos dilemas éticos que este valor acarreta, nas diferentes décadas em que os vários códigos foram criados. O código da IFLA acrescenta, junto a este valor, o tema da transparência.

O valor *Liberdade intelectual* é tratado em cinco códigos, exceto no de Singapura (2019) e no da IFLA (2012). O Código do Reino Unido inclui, neste valor, a questão da censura; o do Brasil realça a preservação do cunho liberal e humanista da profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana.

O valor *Profissionalismo*, relativo à atuação profissional, é muito aprofundado em todos os códigos (exceto no do Canadá, 1976). Neste valor, abordam-se inúmeras questões, que se enunciam: a neutralidade, a integridade pessoal e as habilidades profissionais (IFLA); o benefício público e o avanço do melhor da profissão para a sociedade (Reino Unido). O código de Ética do Brasil enuncia outros princípios: zelo e honestidade; cooperação com o progresso da profissão, através do intercâmbio de informações com órgãos de representação profissional, instituições de ensino e órgãos de divulgação técnica e científica; conhecer a legislação que rege o exercício da profissão, colaborar no seu aperfeiçoamento, contribuindo, sempre que solicitado, para o sucesso de iniciativas em proveito da sociedade, apoiar as iniciativas e os movimentos em defesa dos interesses da profissão, participando nos órgãos que a representam. O código de Singapura propõe que é da responsabilidade do bibliotecário dar a conhecer imparcialmente recursos e serviços da biblioteca aos seus utilizadores. Também, inclui uma rubrica sobre a relação com outras bibliotecas, propondo o respeito mútuo, a cortesia e a disposição para partilhar conhecimento e experiências. Afirma que o bibliotecário, ao reconhecer a unidade essencial para sua profissão deve ser membro da *Library Association of Singapore* ou de outras organizações profissionais e estar disposto a assistir e a participar nas atividades e reuniões a nível nacional, regional

e internacional. Neste código, relativamente ainda ao *Profissionalismo*, menciona-se o relacionamento com fornecedores e editores de produtos/serviços para as bibliotecas, afirmando que o bibliotecário deverá, na seleção de produtos, ter em conta a qualidade, custo mais razoável e recusar gratificações pessoais.

O valor *Responsabilidade Social* é tratado em seis códigos, exceto no do Canadá. A responsabilidade da profissão perante as pessoas e a sociedade é muito grande, assim como, a contribuição para o seu desenvolvimento e para o respeito dos princípios legais (Brasil). O código de Singapura propõe que se estimule a percepção geral do valor do serviço da biblioteca e esta participe nos assuntos públicos e comunitários. A responsabilidade social passa, também, pelo exercício do dever de cuidar de colegas e das comunidades (Austrália).

O valor *Direitos Humanos e diversidade* é abordado em quatro códigos (Canadá, Reino Unido, Austrália, Estados Unidos da América), diz respeito: ao tratamento equitativo de utilizadores e colegas, à imparcialidade e ao evitar preconceitos inapropriados (Reino Unido); envidar todos os esforços para promover e manter a qualidade do serviço para todos os segmentos da sociedade (Canadá); promover a inclusão de todos os indivíduos, tratamento de forma justa, com cortesia, dignidade e respeito, com relações interpessoais livres de intimidação, assédio e discriminação (Austrália).

O valor *Qualidade do serviço* é referido expressamente no código dos Estados Unidos da América, sendo que nos outros a referência é indireta. O valor *Lealdade com o serviço/organização* é tratado em dois códigos: Austrália e Singapura. Este último, desenvolve muito este valor, a relação com a autoridade governante, a lealdade e a fidelidade às políticas estabelecidas pela organização. No código da Austrália, refere-se a necessidade de distinguir e separar as ações e declarações pessoais das atividades da organização.

O valor *Defesa do Acesso Aberto* é mencionado exclusivamente no código da IFLA, que acrescenta as questões relativas à propriedade intelectual. O valor *Compromisso com a Literacia da Informação* é mencionado em dois códigos: Austrália e Estados Unidos da América. O valor *Respeito pela Sustentabilidade* só é mencionado no código dos Estados Unidos da América (2019). Estes valores, a *Defesa do Acesso Aberto*, *Literacia da Informação* e *Sustentabilidade* são pouco mencionados e só aparecem nos códigos atualizados mais recentemente. Compreende-se que estes temas sejam muito atuais e pertinentes na atualidade. Por exemplo, o valor *Respeito pelo utilizador* só é mencionado no código brasileiro (2018), não sendo abordado diretamente em mais nenhum outro código. Existem temas muito atuais que só são abordados num único código, por exemplo o *Compromisso com o desenvolvimento da Ciência e da Técnica*, no código do Brasil; *Defesa da Democracia*, no código dos Estados Unidos da América. O valor *Respeito para com os colegas*, também, pouco abordado, tratando de questões importantes como a lealdade, solidariedade, respeito e civilidade para com outros profissionais, só mencionado nos códigos de Singapura, Brasil e IFLA.

Códigos de Ética para a profissão de arquivista

No que respeita ao *Acesso à Informação*, sendo os arquivos obrigados às Leis de Acesso à Informação e repositórios de políticas de transparência da tomada de decisão e governo aberto, o valor do acesso é reconhecido de forma uniforme em todos os códigos, chegando à enumeração da necessidade de utilização de terminologia específica para descrever (e possibilitar o acesso) a comunidades indígenas, grupos marginalizados ou minoritários. A Catalunha (2002) fala mesmo no dever de divulgar o património à sua guarda como forma de conseguir uma maior universalidade de acesso.

A *Proteção da Privacidade* é vista como contraponto ao direito de acesso, sendo um valor de igual proteção, pelo que não é de estranhar que todos os códigos o refiram.

Quanto ao valor *Profissionalismo*, os códigos destacam os valores sociais e de boa conduta dos profissionais para com a instituição que servem, a sua comunidade de utilizadores e os outros colegas, considerando aliás a necessidade de atualização profissional para o bom desempenho das suas funções (código do ICA) sendo instigados a contribuir como ideias e recursos para a sua prática profissional, como se refere no Código dos Estados Unidos (2020).

Esse profissionalismo reflete-se também na *Responsabilidade social* vista como um valor imperativo para estes profissionais, já que se trata de contribuir para a preservação da memória individual, comunitária ou societal, possibilitando o seu estudo e produção de conhecimento sobre o passado. Como se refere no código canadiano de 2017, essa responsabilidade passa também por aceitar e promover formas não documentais de promoção da identidade e memória, em consonância com os direitos reconhecidos às comunidades indígenas.

De facto, ao destacar a importância dos *Direitos Humanos*, os códigos referem explicitamente a necessidade de os arquivos pugnarem por fazer prova de direitos tanto de povos subjugados em contexto colonial, como de vítimas de regimes ditatoriais. De igual forma, o código brasileiro (1999) destaca a importância do repatriamento de arquivos em caso de deslocação dos mesmos em situações de guerra.

A gestão para a *Qualidade do serviço* não é expressamente referida enquanto tal, embora as ações previstas para a criação, organização, descrição, divulgação e preservação, que todos os códigos referem, a suponha. É, contudo, de referir o caso do código do Canadá, que prevê a necessidade de gestão do risco do acervo, referindo que “We consider, analyze and evaluate the processes, methods, and technologies used to create, use and manage records with the intent of balancing our responsibility to optimize the value of records—and users’ access to them—against any risks and costs associated with doing so” (2017).

O valor da *Preservação*, entendida num sentido lato, é destacado em todos os códigos como forma de garantir a identidade e integridade dos documentos, desde a sua criação até à sua disponibilização ou eliminação, sendo uma função essencial nos arquivos, por permitir o acesso e a memória. Trata-se da função principal de um arquivista para a qual se desenvolvem inúmeras recomendações, inclusive a de registar a ação dos arquivistas quando tratam dessa documentação.

Os códigos referem ainda a *Advocacy* como forma de reconhecer os arquivos como tendo um papel fundamental na sociedade.

Conclusões

Este trabalho evidencia a importância de se discutir a integração de novos valores éticos face à modernidade, em contexto profissional e alinhados com os utilizadores dos serviços de informação, como Vigário (1996) advogou e trabalhou para a concretização do Código de Ética vigente em Portugal (APDIS et al., 1999).

Para trabalhar a questão da Ética da Informação, é necessário o envolvimento dos profissionais na sua discussão e é importante usufruir de formação específica sobre o tema para que lhes seja disponibilizada toda a compreensão sobre a teoria e a sua aplicabilidade no mundo do trabalho, em sintonia com os utilizadores e a comunidade. Reforça-se a necessidade de se refletir e analisar os desafios e dilemas de natureza ética em ambiente profissional e na esfera comunicacional com os utilizadores dos serviços de informação.

Os profissionais da Informação, independentemente da sua situação geográfica, necessitam de ter um Código de Ética que apresente diretrizes claras e objetivas sobre as responsabilidades éticas e que seja

representativo da diversidade de perfis profissionais existentes na área da Informação e Documentação (bibliotecários, arquivistas, profissionais da informação, gestores de informação, curadores digitais, entre outros). Deverá ainda, realçar os desafios éticos profissionais para o século XXI, ultrapassando os dilemas éticos e garantindo informação para que os profissionais atuem de maneira ética e responsável.

Os códigos de ética não dão, seguramente, respostas totais aos problemas que o sector da informação enfrenta, sobretudo porque é uma área de aparecimento acelerado de novas questões profissionais, e não podem ser coleções infinitas de valores, mas, sim, serem orientadores de reflexão e de atuação, um meio para facilitar a tomada de decisão e de um comportamento ético.

Com este trabalho pretendeu-se estimular a atualização do código de ética português através da reflexão sobre os novos valores a introduzir nos códigos de ética para profissionais da informação em Portugal, baseados na análise comparativa com códigos de ética de vários países e produzidos por diferentes tipologias de associações profissionais. A atualização do código português passa, necessariamente, pela ação concertada com o coletivo profissional que exigirá um procedimento específico, que passará pela consciencialização dos profissionais em relação às questões éticas, antes de qualquer ação sobre a atualização do código, seja por auscultação por questionário, ou outra. É necessário, em primeiro lugar, criar espaços de diálogo, de debate, de formação profissional contínua e de formação académica sobre a Ética, de modo obter resultados amplos e consensuais, respostas que resultem das inquietações dos profissionais, e que permitam que as associações profissionais do setor, mais tarde, possam propor uma redação do código atualizada e equilibrada. As associações profissionais devem estar cientes desta tarefa e ter consciência que os códigos devem ser atualizados, não são imutáveis e devem incluir as questões culturais e leis nacionais, pois os códigos não deverão ser entendidos como universais, apesar de contemplarem valores com essas características.

Desde 1999, data da publicação do Código de Ética português, foram vários os acontecimentos a nível global que alteraram a forma como as sociedades lidam com a informação: os ataques de 11 de setembro de 2001 e o combate ao terrorismo, a Internet consolida-se como veículo de comunicação de massa, nascimento e rápido desenvolvimento das redes sociais (a primeira foi o Facebook em 2004), lançamento da página do Youtube (2005), a crise económica mundial, a popularização dos dispositivos móveis (smartphones e tablets), a Primavera Árabe (2010), o escândalo dos emails de Hilary Clinton (2015). Em paralelo, surgem e proliferam os conceitos de desinformação e notícias falsas (fake news), entre outros. Em Portugal, questões como e-Government, o Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD), a questão do envio de dados de manifestantes a países não democráticos ou o Simplex, por exemplo.

Assim, o Código de Ética para os Profissionais da Informação (APDIS et al., 1999), que neste momento vigora em Portugal, necessita de atualização, com o acrescentar de novos valores, adequados aos problemas e dilemas éticos atuais, para que os profissionais da informação, no trabalho diário com os utilizadores, com os empregadores, com as instituições e na sociedade, possam exercer as suas funções de maneira eficaz e ética.

Referências bibliográficas

ALA. (2019). *Core values of librarianship*. American Library Association. <http://www.ala.org/advocacy/intfreedom/corevalues>

APDIS; BAD; INCITE. (1999). *Código de Ética para os Profissionais da Informação* http://www.apbad.pt/Downloads/codigo_etica.pdf

- Archives & Records Association (2020). *Code of Ethics*. https://static1.squarespace.com/static/60773266d31a1f2f300e02ef/t/6082c97ac1fa88333ca028b1/1619183995112/Code_Of_Ethics_February_2020_final.pdf
- Associação dos Arquivistas do Brasil – AAB (1999). *Princípios éticos do Arquivista*. <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D056C05014D060F63606406>
- Association of Canadian Archivists (2017). *Code of Ethics and Professional Conduct*. https://archivists.ca/resources/Documents/Governance%20and%20Structure/20171018_aca_code_of_ethics_final.pdf
- Associació d'Arxivers de Catalunya (2002). *Codi deontològic dels arxivers catalan*. https://arxivers.com/wp-content/uploads/2018/07/Txt_01_Codi_Deont_ca.pdf
- Araújo, E. A., & Bezerra, M. A. A. (2009). A Ética no contexto epistemológico da Ciência da Informação. *A Ciência da Informação Criadora de Conhecimento*. Imprensa da Universidade, 1, 225-234.
- Australian Society of Archivists (1993). *Code of Ethics*. <https://www.archivists.org.au/about-us/code-of-ethics>
- The Australian Library and Information Association - ALIA. (2018). *Statement on Professional Ethics*. Deakin, ACT: Australian Library and Information Association. <https://read.alia.org.au/alia-professional-conduct-policy-statement>
- Bos-Rops, Y. (1998). *The International Code of Ethics for Archivists: chance and challenge for professional associations*. Actas do 6º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Aveiro. <https://publicacoes.bad.pt/revistas/index.php/congressosbad/article/view/2474>
- Canadian Library Association. (1976). *Code of Ethics*. <https://cla.ca/wp-content/uploads/Code-of-Ethics-June-1976.pdf>
- Capurro, R. (jul./dic. 2005). Ética de la información: un intento de ubicación. *Revista de la Facultad de Sistemas de Información y Documentación*. 1,2, 87-95. <http://www.capurro.de/colombia.htm>
- Capurro, R. (2006). Towards an ontological foundation of information ethics. *Ethics and Information Technology*, 8, 175–186.
- CILIP. (2018). *Ethics and values*. https://cdn.ymaws.com/www.cilip.org.uk/resource/resmgr/cilip/policy/new_ethical_framework/cilip_s_ethical_framework.pdf
- Conseil International des Archives (1996). *Code of Ethics*. https://www.ica.org/sites/default/files/ICA_1996-09-06_code%20of%20ethics_EN.pdf
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB). (2018). *Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro*. *Diário Oficial da União*, 216, 9 de novembro. <https://cfb.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Co%CC%81digo-de-E%CC%81tica-e-Deontologia-do-CFB-1.pdf>
- Cook, M. (2006). Professional ethics and practice in archives and records management in a human rights context. *Journal of the Society of Archivists*, 27, 1, 1-15. <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00039810600691205>

- Evangelista, I. V., Silva, A. P., & Guimarães, J. A. C. (2020). Ética profissional em Ciência da Informação: uma análise de códigos de ética de arquivistas e bibliotecários. *Páginas a&b: Arquivos E Bibliotecas*, 3–12. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasaeb/article/view/6724>
- Floridi, L. (2015). *The Ethics of Information*. Oxford.
- Foster, C., & McMenemy, D. (2013). Do librarians have a shared set of values? A comparative study of 36 Codes of Ethics based on Gorman's Enduring Values. *Journal of Librarianship and Information Science*, 44(4), 249–262.
- Freire, I. S. (2010). Reflexões Sobre Uma Ética da Informação na Sociedade em Rede. *PontodeAcesso*, 4, 3, 113-133.
- Frohmann, B. (2008). Subjectivity and Information Ethics. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*. 59(2), 267–277.
- Gorman, M. (2000). *Our Enduring Values: Librarianship in an ever-changing world*. ALA.
- Harman, A. (2018). Ethics of Archival Practice New Considerations in the Digital Age. *Archivaria*. 85. 156-179. <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/13634/15023>.
- IFLA. (2012). *Código de ética de la IFLA para bibliotecarios y otros trabajadores de la información*. <https://www.ifla.org/files/assets/faife/codesofethics/spanishcodeofethicsfull.pdf>.
- IFLA Freedom of Access to Information and Freedom of Expression (FAIFE) Expert Advisory Group. (2019). *Professional Codes of Ethics for Librarians*. <https://www.ifla.org/g/faife/professional-codes-of-ethics-for-librarians/#>
- Library Association of Singapore (LAS). (2019). *Code of Ethics*. <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/faife/codesofethics/singapore.pdf>
- Preisig, A., Rösch, H., & Stückelberger, C. (eds.). (2014). *Ethical Dilemmas in the Information Society: How Codes of Ethics Help to Find Ethical Solutions*. Globethics.net. <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/faife/publications/misc/ethical-dilemmas-in-the-information-society.pdf>
- Rodríguez-Yunta, L. (2014). Dos códigos deontológicos globales para profesionales de Información y documentación: Ifla y Sedic-Fesabid. *Anuario ThinkEPI*, 8, 59-63.
- Santos, M. S. (2015). Fundamentos do código de ética do profissional da informação: o estado da questão. *Cadernos BAD*, 1, 45–56.
- SEDIC (2022). *Código Deontológico de SEDIC*. Grupo de trabajo de ética profesional de SEDIC. Edición revisada y actualizada. <https://www.sedic.es/codigo-deontologico-de-sedic-edicion-revisada-y-actualizada-2022/>
- Silva, A. M., & Paletta, F. C. (2022). *Ciência da informação: estudos de epistemologia e de ética*. Atena. 2ª edição. ISBN 978-65-258-0245-9. <https://doi.org/10.22533/at.ed.459223105>
- Silva, A. M., & Ribeiro, F. (2002). *Das “ciências” documentais à ciência da informação: Ensaio epistemológico para um novo modelo curricular*. Edições Afrontamento.
- Society of American Archivist. (2020). *SAA Core Values Statement and Code of Ethics*. <https://www2.archivists.org/statements/saa-core-values-statement-and-code-of-ethics>
- Souza, F. C. de, & Stumpf, K. (2009). Presença do tema ética profissional nos periódicos brasileiros de Ciência da Informação e Biblioteconomia. *Perspectivas em Ciência da Informação*, 14, 3, 94-115.

Sturges, P. (2009). Information Ethics in the Twenty First Century. *Australian Academic & Research Libraries*, 40(4), 241-251, DOI: 10.1080/00048623.2009.10721415.

Vigário, A. (1996). A Decisão Ética no Trabalho de Informação. *Cadernos BAD*, 1, 49-76.

“Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito do projeto UIDB/00057/2020”